



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

AO SETOR DE LICITAÇÃO - CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU - ESTADO DE PERNAMBUCO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
PORTARIA N. 02 /2024

DO VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Encaminho documentação para formulação de Processo Licitatório referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM LETREIROS DESTINADAS A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, conforme planilha anexa ao DFD.

PRAZO DE VIÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do instrumento contratual, até 31/12/2024

VALOR GLOBAL: 36.808,68

Tacaratu, 19 de fevereiro de 2024.


VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM LETREIROS DESTINADAS A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE 01

ITÉNS	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD.	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (A)	m ²	1,40	1.077,00	1.550,80
2	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (B)	m ²	17,43	862,00	15.024,00
3	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (B)	m ²	5,86	423,00	2.478,00
4	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (C)	m ²	0,85	1.078,00	916,30
5	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 10 MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA (D)	m ²	2,77	862,00	2.288,02
6	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 10 MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA (E)	m ²	1,79	862,00	1.542,98
7	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (F)	m ²	7,99	862,00	6.887,38
8	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (G)	m ²	6,60	862,00	5.689,20
9	MÓDULOS EM LED (H)	UNID	4	108,00	432,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 36.808,68



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE



2.1. O preço máximo global admitido pela administração para esta contratação é de R\$ 36.808,68 (trinta e seis mil oitocentos e oito reais e sessenta e oito reais), obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços através potenciais fornecedores, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto, portanto, dentro do valor de mercado, conforme art. 23 da Lei N. 14.133/2021.

2.2. Todas as despesas inerentes ao fornecimento, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3. O valor global, resultante da pesquisa de mercado, será considerado como preço máximo admitido pela Administração para contratação deste objeto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Adquirir as placas de identificação visa a orientação para a população que destaca e facilita o acesso dos Municípios a Casa Legislativa, sendo assim obtendo identificação adequada.

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

4.1 - Os itens foram agrupados em lotes levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser confeccionados por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

4.2 - Será um serviço de execução e instalação em LOTE ÚNICO, por tratar-se de objetos com a mesma função, garantir o mesmo padrão de acabamento e, em mesmo tempo hábil para execução pela empresa vencedora.



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

4.3 - A execução dos serviços se dará de forma única.

5. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

5.1. O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 14.133/2021, através do seu art. 75, II que trata da dispensa de licitação.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é o atendimento das necessidades da Câmara, na identificação do prédio da Casa Legislativa.

7. DO PRAZO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL DE INSTALAÇÃO

7.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser confeccionadas na sede da CONTRATADA e instaladas na sede da Câmara de Vereadores, TRAV. JÚLIO CAVALCANTE DE LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE, no prazo de até **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento dos Materiais.

7.1.1. A Autorização de Fornecimento mencionada neste subitem consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando a quantidade a ser fornecida e o prazo para a entrega, que poderá ser realizada via e-mail.

7.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material utilizado, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do instrumento contratual até **31/12/2024**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa correrá pela dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.500.0000 - Recursos Próprios



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

		Jurídica	
--	--	----------	--

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado conforme a demanda, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal. No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

10.3. Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

10.4. A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

10.5. A Nota Fiscal deverá ser entregue na sede da CÂMARA, ou no e-mail informado.

a) Demonstrativo de quantitativo fornecimento de materiais;

b) As notas Fiscais devem ser acompanhadas das Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT);

c) Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATANTE - A Contratante estará obrigado a:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;

c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

d) Receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;

e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

11.2. DA CONTRATADA - A Contratada estará obrigada a:

a) Executar o serviço contratado obedecendo todas as condições ora estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

- c) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;
- d) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 12.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 12.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 12.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 12.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 12.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13. DAS SANÇÕES

- 13.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa.

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar.

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 13.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 13.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 13.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14 – DA RESCISÃO/EXTINÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

14.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

14.2. De acordo o Art. 138 da Lei 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2.1 De acordo o § 1º do art. 138 da lei 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3. De acordo art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.5. A extinção mencionada no item 8.3, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

14.6 Com base no inciso II do art. 111 da nova lei de licitações, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

14.7 De acordo o art. 131 da lei 14.133/2021, a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.


VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – AUTORIDADE COMPETENTE

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de Contratação


Sra. Wiliane da Conceição Silva

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM LETREIROS DESTINADAS A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o **SETOR CONTÁBIL**, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o **SETOR JURÍDICO** para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Tacaratu, 20 de fevereiro de 2024.


VER. ANTENOR GOMES DE ILVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

TOMBAMENTO E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMBADO SOB O N. 06/2024
DISPENSA TOMBADA SOB O N. 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM LETREIROS DESTINADAS A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024, AUTUO o Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, oriundo do Presidência da Câmara.

Wiliame da Conceição Silva

Wiliame da Conceição Silva
Agente de Contratação



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2024

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM LETREIROS DESTINADAS A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação acima especificada.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 46.832,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais)

Tacaratu, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Wiliane da Conceição Silva
Agente de Contratação



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

PARECER CONTÁBIL

Tacaratu, 20 de fevereiro de 2024.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Agente de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 06/2024

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM LETREIROS DESTINADAS A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, tenho a informa-lhe que:

- Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:
-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativa da Câmara	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500.0000 - Recursos Próprios

Alex Alves de Menezes
Diretor Financeiro



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

ANEXAR COTAÇÕES

COM DATA DE XX



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU - CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALGANTI LACERDA, 01 - CENTRO - TACARATU/PE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

DADOS DA EMPRESA:

Nome:

L.F. de B. Cavalcante Produções

Endereço:

Rua do Bom Conselho, 322-A - Paulo Afonso - BA

CNPJ:

06.345.388/0001-49

Telefone: 35-98833-5301

Solicito da empresa acima identificada, cotação de preços para RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS COM LETREIROS DESTINADAS A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, conforme especificações contidas na planilha abaixo.

LOTE 01

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (A)	m ²	1,40	R\$ 1.095,00	R\$ 1.533,00
2	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (B)	m ²	17,43	R\$ 835,00	R\$ 15.251,25
3	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (B)	m ²	5,86	R\$ 429	R\$ 2.513,94
4	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (C)	m ²	0,85	R\$ 1.095,00	R\$ 930,75
5	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 10 MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA (D)	m ²	2,77	R\$ 835,00	R\$ 2.323,75
6	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 10 MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA (E)	m ²	1,79	R\$ 835,00	R\$ 1.566,25
7	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON	m ²	7,99	R\$ 845,00	R\$ 6.991,25

06.345.388/0001-49
L.F. DE B. CAVALCANTE PRODUÇÕES
Rua do Bom Conselho, 322 - Sala A
Alves de Souza - CEP: 48.608-231
Paulo Afonso - BA



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU - CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JULIO CAVALCANTI LACERDA, 01 - CENTRO - TACARATU/PE

8	GALVANIZADO (F) FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (G)	m ²	6,60	R\$ 225,00	R\$ 1.485,00
9	MÓDULOS EM LED (H)	UNID	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:				R\$ 374,00	R\$ 1.925,00

CÂMARA DOS VEREADORES DE TACARATU
CASA VEREADOR EPAMINONDAS CARVALHO COSTA

CÂMARA DOS VEREADORES

Tacaratu, 15 de fevereiro de 2024

Williane da Conceição Silva
Agente de Contratação

Leiliane Fátima de B. Cavalcante
6.345.388/0001-491
L.F. DE B. CAVALCANTE PRODUÇÕES
Rua do Bom Conselho, 322 - Sala A
Alves de Souza - CEP: 49.608-231
Paulo Afonso - BA

COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU

4 mensagens

Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>
Para: "atendimentocriatorio@gmail.com" <atendimentocriatorio@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 09:40

—
Atenciosamente,



Câmara Municipal de Tacaratu
Câmara Legislativa Epaminondas Carvalho Costa
Secretaria.
Fone: (87) 3843-1501 | 3843-1111 | (87) 9 9957-0129

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta, das 7h às 13h
Travessa Julio Cavalcanti Lacerda, nº 01
Tacaratu, PE - CEP: 56.480-000

 **COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**
365K

CRITÓRIO COMUNICAÇÃO <atendimentocriatorio@gmail.com>
Para: Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>

19 de fevereiro de 2024 às 09:29

Bom dia.

Segue em anexo cotação.

Grata

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Coração Câmara de Tacaratu 01.pdf**
2592K

Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>
Para: CRIATÓRIO COMUNICAÇÃO <atendimentocriatorio@gmail.com>

19 de fevereiro de 2024 às 11:23

Cotação recebida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>
Para: Ediane Araujo Pereira <edianeap@gmail.com>

19 de fevereiro de 2024 às 11:24

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

CNPJ: 30.069.658/0001-10
PAULA LARISSA DOMINGOS DA CRUZ
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 257
CENTRO - TACARATU - PE
CEP: 55.602-970

Paula Larissa Domingos da Cruz

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

DADOS DA EMPRESA:

Nome: ZOOM PRODUTOS GRAFICOS EIRELI

Endereço: RUA: MARECHAL CASTELO BRANCO Nº257

CNPJ: 30.069.658.0001-10

Telefone: 7599242-6438

Solicito da empresa acima identificada cotação de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS COM LETREIROS DESTINADAS A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, conforme especificações contidas na planilha abaixo:

LOTE 01

ITÉNS	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD.	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (A)	m ²	1,40	R\$1.145,00	R\$1.603,00
2	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (B)	m ²	17,43	R\$915,00	R\$15.948,45
3	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (B)	m ²	5,86	R\$449,00	R\$2.631,14
4	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (C)	m ²	0,85	R\$1.145,00	R\$973,25
5	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 10 MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA (D)	m ²	2,77	R\$915,00	R\$2.534,55
6	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 10 MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA (E)	m ²	1,79	R\$915,00	R\$1.637,85



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

7	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (F)	m ²	7,99	R\$915,00	R\$7.310,85
8	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (G)	m ²	6,60	R\$915,00	R\$6.039,00
9	MÓDULOS EM LED (H)	UNID	4	R\$115,00	R\$460,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$39.138,09	



Tacaratu, 15 de fevereiro de 2024

Wiliane da Conceição Silva
Agente de Contratação

COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU

4 mensagens

Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>
Para: zoom.grafica@hotmail.com

15 de fevereiro de 2024 às 09:44

—
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Tacaratu
Câmara Legislativa Epaminondas Carvalho Costa
Secretaria.
Fone: (87) 3843-1501 | 3843-1111 | (87) 9 9957-0129

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta, das 7h às 13h
Travessa Julio Cavalcanti Lacerda, nº 01
Tacaratu, PE - CEP: 56.480-000

 **COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**
365K

ZOOM GRÁFICA <zoom.grafica@hotmail.com>
Para: Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 09:57

De: Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 09:44
Para: zoom.grafica@hotmail.com <zoom.grafica@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>
Para: zoom.grafica@hotmail.com

15 de fevereiro de 2024 às 10:17

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**
365K

ZOOM GRÁFICA <zoom.grafica@hotmail.com>
Para: Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 11:28

Segue a cotação solicitada

De: Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 09:44
Para: zoom.grafica@hotmail.com <zoom.grafica@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO PLACAS TACARATU.doc

537K



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

DADOS DA EMPRESA:

Nome: **Olimpia Lopes Alvino ME – MM Comunicação**

Endereço: **Av. Djalma Wanderley, 136, Centro, Petrolândia - PE**

CNPJ: **15.143.552/0002-07**

Telefone: **(87) 9.9675-0004**

Solicito da empresa acima identificada cotação de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS COM LETREIROS DESTINADAS A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, conforme especificações contidas na planilha abaixo:

LOTE 01

ITÉNS	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD.	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (A)	m ²	1,40	R\$ 995,00	1.393,00
2	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (B)	m ²	17,43	R\$ 795,00	13.856,85
3	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (B)	m ²	5,86	R\$ 390,00	2.285,40
4	PLACA LUMINOSA EM ACRÍLICO E ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (C)	m ²	0,85	R\$ 995,00	845,75
5	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 10 MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA (D)	m ²	2,77	R\$ 795,00	2.202,15
6	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 10 MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA (E)	m ²	1,79	R\$ 795,00	1.423,05
7	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (F)	m ²	7,99	R\$ 795,00	6.352,05
8	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO (G)	m ²	6,60	R\$ 795,00	5.247,00
9	MÓDULOS EM LED (H)	UNID	4	R\$ 100,00	400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 34.005,25	



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE



Tacaratu, 15 de fevereiro de 2024

Wiliane da Conceição Silva
Agente de Contratação

COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU

2 mensagens

Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 09:43

Para: "atendimentommcomunicacao@gmail.com" <atendimentommcomunicacao@gmail.com>

—
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Tacaratu
Câmara Legislativa Epaminondas Carvalho Costa
Secretaria.
Fone: (87) 3843-1501 | 3843-1111 | (87) 9 9957-0129

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta, das 7h às 13h

Travessa Julio Cavalcanti Lacerda, nº 01

Tacaratu, PE - CEP: 56.480-000

**COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**

365K

MM Comunicação <atendimentommcomunicacao@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 10:37

Para: Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>

Bom dia, segue a cotação solicitada.

Att.

MM Comunicação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**

366K

COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU

1 mensagem

Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 09:40

Para: "atendimentocriatorio@gmail.com" <atendimentocriatorio@gmail.com>

—
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Tacaratu
Câmara Legislativa Epaminondas Carvalho Costa
Secretaria.
Fone: (87) 3843-1501 | 3843-1111 | (87) 9 9957-0129

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta, das 7h às 13h
Travessa Julio Cavalcanti Lacerda, nº 01
Tacaratu, PE - CEP: 56.480-000

 **COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**
365K

COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU

2 mensagens

Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 09:43

Para: "atendimentommcomunicacao@gmail.com" <atendimentommcomunicacao@gmail.com>

—
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Tacaratu
Câmara Legislativa Epaminondas Carvalho Costa
Secretaria.
Fone: (87) 3843-1501 | 3843-1111 | (87) 9 9957-0129

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta, das 7h às 13h
Travessa Julio Cavalcanti Lacerda, nº 01
Tacaratu, PE - CEP: 56.480-000

 **COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**
365K

MM Comunicação <atendimentommcomunicacao@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 10:37

Para: Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>

Bom dia, segue a cotação solicitada.

Att.
MM Comunicação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**
366K

COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU

1 mensagem

Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 09:40

Para: "atendimentocriatorio@gmail.com" <atendimentocriatorio@gmail.com>

—
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Tacaratu
Câmara Legislativa Epaminondas Carvalho Costa
Secretaria.
Fone: (87) 3843-1501 | 3843-1111 | (87) 9 9957-0129

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta, das 7h às 13h
Travessa Julio Cavalcanti Lacerda, nº 01
Tacaratu, PE - CEP: 56.480-000

 **COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**
365K

COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU

1 mensagem


Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>
Para: "atendimentocriatorio@gmail.com" <atendimentocriatorio@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 09:40

--
Atenciosamente,



Câmara Municipal de Tacaratu
Câmara Legislativa Epaminondas Carvalho Costa
Secretaria.
Fone: (87) 3843-1501 | 3843-1111 | (87) 9 9957-0129

 **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** De segunda a sexta, das 7h às 13h
Travessa Julio Cavalcanti Lacerda, nº 01
Tacaratu, PE - CEP: 56.480-000

 **COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**
365K

COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU

1 mensagem

Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 09:43

Para: "atendimentommcomunicacao@gmail.com" <atendimentommcomunicacao@gmail.com>

--
Atenciosamente,



Câmara Municipal de Tacaratu
Câmara Legislativa Epaminondas Carvalho Costa
Secretaria.
Fone: (87) 3843-1501 | 3843-1111 | (87) 9 9957-0129

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta, das 7h às 13h
Travessa Julio Cavalcanti Lacerda, nº 01
Tacaratu, PE - CEP: 56.480-000

 **COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**
365K

COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU

1 mensagem

Câmara de Tacaratu <camdetacaratu@gmail.com>
Para: zoom.grafica@hotmail.com

15 de fevereiro de 2024 às 09:44

--
Atenciosamente,



Câmara Municipal de Tacaratu
Câmara Legislativa Epaminondas Carvalho Costa
Secretaria.
Fone: (87) 3843-1501 | 3843-1111 | (87) 9 9957-0129

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta, das 7h às 13h
Travessa Julio Cavalcanti Lacerda, nº 01
Tacaratu, PE - CEP: 56.480-000

 **COTAÇÃO PLACAS CMTACARATU.doc**
365K



PARECER JURÍDICO

Referência/EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM LETREIROS DESTINADOS A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES [...]" (cf. Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros compet. agentes pub. da Câmara, entre outros docs.).

O presente **Processo Administrativo Nº 06/20234 (Dispensa Nº 05/2024)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº Lei nº 14.133/21, alterada pela Lei nº 14.770/23, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade/procedimento descrito no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, observando às demais normas correlativas, devendo observância ainda, as demais normas pertinentes. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil, e cf. Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Ofício de Solicitação e Termo do Referência do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros agentes pub. compet. da Câmara, entre outros docs). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos e norma legais descritas no Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023, entre outros, (e demais decreto(s) e/ou norma correlativo(s)). Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e, à necessária conveniência e Interesse público.

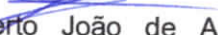
Saliendo por outro lado, que há nos autos, Reserva de Dotação; **Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência do Presidente da Câmara**, pertinentes, entre outros docs. contendo solicitação, autorização, informações, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e possível contratação (cf. documentos acima ressaltados do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros. agentes pub. competentes da Câmara, entre demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pela Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e das fundamentações e razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se, que o referido processo administrativo com sua tramitação, se atendido às formalidades legais fidedignamente, possui amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arrimado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, "Caput" da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb, Art. 97 da Constituição Estadual), entre outros, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativos, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº Lei nº 14.133/21, e demais pertinentes, e nas argumentações retro citadas, e demais normas correlatas.

Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pela Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (cf. tb. citado, do setor Contábil e do Presidente da Câmara), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização, Reserva de Dotação; Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência do Presidente da Câmara, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos dos autos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendido fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo e seus agentes públicos, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo-se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado (cf. tb. bancos de dados oficiais conexos), e prudencialmente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado condicionalmente e cautelosamente, à notória especialização e idoneidade da empresa (ou pessoa jurídica/profissional) a ser possivelmente contratada(o), à conveniência pública, à necessidade, e, há existência indispensável de interesse público justificado para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.
Submeto à superior instância, para os devidos fins.
s.m.j.

Tacaratu, 19 de Fevereiro de 2024.


Roberto João de Araújo
-Assessor Jurídico e Legislativo-
OAB/PE. Nº 15.138

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE